



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATO

ATO CONCERTADO Nº 001/2024

Cooperantes: A Juíza Auxiliar da Presidência, Magistrada de Cooperação e Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), conforme [Portaria TRE-CE nº 809/2023](#), Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues e o Promotor Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral sediada em Redenção – CE, Dr. Rodrigo Lima Paul.

Processos Objeto do Ato Concertado:

Tabela 1 – Processos de Cumprimento de Sentença que tramitam na 052ª Zona Eleitoral – Redenção-CE.

Processos	Classe Processual	Zona Eleitoral	Data do pedido de cumprimento do MP	Valor da execução
0600399-46.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	14/09/2023	R\$ 991,00
0600407-23.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600406-38.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600410-75.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 666,67
0600405-53.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600404-68.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600403-83.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00

0600402-98.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600401-16.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600400-31.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600408-08.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 1.000,00
0600462-71.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 571,43
0600464-41.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 2.660,50
0600622-96.2020.6.06.0052	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	052ª ZONA ELEITORAL DE REDENÇÃO	08/08/2023	R\$ 3.323,15

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo (art.5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que os arts. 6º e 8º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) consagraram os princípios da cooperação e da eficiência no processo civil;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos relacionados neste ato concertado em trâmite perante a 52ª Zona Eleitoral, com sede em Redenção-CE.

CONSIDERANDO o [Ato Concertado nº 21/2023](#), datado de 20 de junho de 2023, em que ficara acordado que "No que concerne à Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará, quando intimada em processos cujo crédito seja igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o Ministério Público Eleitoral se limitará a requerer o arquivamento do processo. Já quando o Ministério Público Eleitoral for intimado em processos cujo crédito seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e inferior ou igual a R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais), este peticionará à Justiça Eleitoral do Ceará para as providências administrativas cabíveis, visando a preservação dos créditos pertinentes."

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam as partes cooperantes signatárias, praticando este ato em conjunto.

Abrangência da concertação.

Este ato concertado objetiva disciplinar a cooperação judiciária envolvendo os processos listados na **Tabela 1** acima, de classe processual Cumprimento de Sentença, que tramitam no Juízo Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral – Redenção-CE, cujo o valor de execução seja de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade de dar celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Objeto da cooperação.

Acorda-se que nos processos de cujo valor de execução é de até R\$ 1.000,00 (mil reais) o Promotor Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral pugne pelo arquivamento do processo e, em processos cujo crédito seja superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e inferior ou igual a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), esse peticione requerendo as providências administrativas cabíveis, visando a preservação dos créditos pertinentes.

Duração.

A concertação exaure-se na prática do ato a que destinada, devendo ser renovada se cabível e recomendável em outros processos.

Disposições finais.

Juntem-se cópias assinadas deste ato concertado aos autos de todos os processos por ele abrangidos.

Fortaleza(CE), data e hora do sistema.

Bruna dos Santos Costa Rodrigues

Juíza Auxiliar da Presidência, Magistrada de Cooperação e Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Rodrigo Lima Paul

Promotor Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral – Redenção - CE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES**, JUIZA AUXILIAR, em 10/04/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0575901&crc=9213D4EC, informando, caso não preenchido, o código verificador **0575901** e o código CRC **9213D4EC**.